



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Complementar Municipal nº 1, de 12 de dezembro de 1997 e alterações (Código Tributário Municipal).”

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 68, §§ 1º, 3º e 4º, 72, incisos II, VI, VII e XI, 250 e 298, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1, de 12 de dezembro de 1997 e alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Artigo 68. (...)

§ 1º Caso os débitos ou parte destes sejam objeto de protesto de título ou cobrança judicial, para obtenção do benefício, o interessado deverá quitar as respectivas custas e despesas cartoriais ou processuais e os honorários advocatícios, observado o disposto no § 6º deste artigo.

(…)

§ 3º O pagamento na forma deste artigo será em prestações mensais e consecutivas, a critério do Prefeito Municipal, pela soma dos débitos existentes na data da concessão, observados os seguintes critérios, ressalvados outros benefícios que venham a ser concedidos em legislação específica ou por Decreto do Prefeito Municipal, que poderá fixar outros critérios e prazos para parcelamentos:

I – para débitos com valor até R\$ 2.000,00, o número máximo de parcelas será 25 (vinte e cinco), com valor mínimo de cada parcela de 15 (quinze) Valores de Referência do Município (VRM's);

II – para débitos com valor entre R\$ 2.000,01 e R\$ 3.000,00, o número máximo de parcelas será 30 (trinta), com valor mínimo de cada parcela de 20 (vinte) Valores de Referência do Município (VRM's);

III – para débitos com valor entre R\$ 3.000,01 e R\$ 6.000,00, o número máximo de parcelas será 35 (trinta e cinco), com valor mínimo de cada parcela de 30 (trinta) Valores de Referência do Município (VRM's);

IV – para débitos com valor entre R\$ 6.000,01 e R\$ 10.000,00, o número máximo de parcelas será 40 (quarenta), com valor mínimo de cada parcela de 40 (quarenta) Valores de Referência do Município (VRM's);

V – para débitos com valor entre R\$ 10.000,01 e R\$ 25.000,00,

o número máximo de parcelas será 60 (sessenta), com valor mínimo de cada parcela de 50 (cinquenta) Valores de Referência do Município (VRM's);

VI – para débitos com valor entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00, o número máximo de parcelas será 70 (setenta), com valor mínimo de cada parcela de 80 (oitenta) Valores de Referência do Município (VRM's);

VII – para débitos com valor entre R\$ 50.000,01 e R\$ 100.000,00, o número máximo de parcelas será 75 (setenta e cinco), com valor mínimo de cada parcela de 140 (cento e quarenta) Valores de Referência do Município (VRM's);

VIII – para débitos com valor entre R\$ 100.000,01 e R\$ 250.000,00, o número máximo de parcelas será 80 (oitenta), com valor mínimo de cada parcela de 280 (duzentos e oitenta) Valores de Referência do Município (VRM's);

IX – para débitos com valor entre R\$ 250.000,01 e R\$ 500.000,00, o número máximo de parcelas será 90 (noventa), com valor mínimo de cada parcela de 650 (seiscentos e cinquenta) Valores de Referência do Município (VRM's); e

X – para débitos com valor acima de R\$ 500.000,00, o número máximo de parcelas será 100 (cem), com valor mínimo de cada parcela de 1.000 (um mil) Valores de Referência do Município (VRM's).

§ 4º A falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas, ou a falta de pagamento de uma prestação por 90 (noventa) dias, referentes ao débito principal, aos encargos (atualização monetária, multas, juros de mora) e/ou das respectivas custas, despesas cartoriais ou processuais e/ou honorários advocatícios, nos prazos fixados, importará na caducidade do parcelamento, só se admitindo novo parcelamento se observadas as seguintes condições:

I – limite de, no máximo, dois reparcelamentos;

II – no caso de primeiro reparcelamento, pagamento, a vista, de entrada equivalente a 10% (dez por cento) do débito atualizado, com pagamento do restante em parcelas, na forma do inciso IV deste artigo;

III – no caso de segundo reparcelamento, pagamento, à vista, de entrada equivalente a 30% (trinta por cento) do débito atualizado, com pagamento do restante em parcelas, na forma do inciso IV deste artigo;

IV – pagamento do restante em parcelas, nos seguintes termos:

a) para débitos no valor de até R\$ 1.000,00, o número máximo de parcelas será 10 (dez), com valor mínimo de cada parcela de 15 (quinze) Valores de Referência do Município (VRM's);

b) para débitos com valor entre R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00, o número máximo de parcelas será 20 (vinte), com valor mínimo de cada parcela de 25 (vinte e cinco) Valores de Referência do Município (VRM's);

c) para débitos com valor entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00, o número máximo de parcelas será 25 (vinte e cinco), com valor mínimo de cada parcela de 60 (sessenta) Valores de Referência do Município (VRM's);

Referência do Município (VRM's);

d) para débitos com valor entre R\$ 10.000,01 e R\$ 30.000,00, o número máximo de parcelas será 30 (trinta), com valor mínimo de cada parcela de 100 (cem) Valores de Referência do Município (VRM's);

e) para débitos com valor entre R\$ 30.000,01 e R\$ 50.000,00, o número máximo de parcelas será 40 (quarenta), com valor mínimo de cada parcela de 230 (duzentos e trinta) Valores de Referência do Município (VRM's); e

f) para débitos com valor acima de R\$ 50.000,00, o número máximo de parcelas será 50 (cinquenta), com valor mínimo de cada parcela de 270 (duzentos e setenta) Valores de Referência do Município (VRM's).

(...)

Artigo 72. (...)

(...)

II – Feita a comunicação ao contribuinte devedor ou realizada a publicação ou a afixação da relação de que tratam o inciso anterior, o Município dará início aos procedimentos para a cobrança amigável e protesto do título;

(...)

VI - As certidões da dívida ativa, para cobrança amigável, protesto do título ou cobrança judicial, deverão conter os elementos mencionados no artigo 71, § 3º, deste Código;

VII - Ressalvados os casos de autorização legislativa, não se efetuará o recebimento de débitos fiscais inscritos na dívida ativa com dispensa da correção monetária, juros de mora, multas, das respectivas custas e despesas cartoriais ou processuais e honorários advocatícios;

(...)

XI - Encaminhada a certidão da dívida ativa para cobrança amigável, protesto do título ou cobrança judicial, o órgão fazendário deverá adotar as providências para seu acompanhamento e resolução, além de prestar informações solicitadas pelo órgão administrativo encarregado da cobrança judicial e pelas autoridades judiciais.

(...)

Artigo 250. Ajuizada a dívida serão devidos também custas e honorários advocatícios, conforme previsto neste código.

(...)

Artigo 298. (...)

§ 1º Quando se tratar de desmembramento de uma área maior não matriculada que se encontre em débito com os cofres públicos, poderá ser deferido o desmembramento, independentemente da quitação total do débito existente, desde que seja providenciada a quitação dos débitos proporcionais da área ou das áreas destacadas da maior não matriculada, caso em que o saldo do débito não quitado permanecerá onerando a inscrição cadastral original, providenciando-se a abertura de nova inscrição para a área ou áreas destacadas.

(...)"

Art. 2º Fica inserido o artigo 72-A à Lei Complementar Municipal nº 1, de 12 de dezembro de 1997 e alterações, com a seguinte redação:

“Artigo 72-A O Município poderá adotar a mediação, a conciliação e outros meios administrativos para o recebimento de créditos inscritos ou não em dívida ativa, nos termos de Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de março de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL II - CANDIDATOS DEFERIDOS
PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO
FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL nomeada pela Portaria SME n.º 06 de 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, divulga os candidatos deferidos e indeferidos, para compor os cargos vagos do Fórum Permanente de Educação de Caraguatatuba/SP, diante a necessidade de atualização de cadeiras em vacância, organiza o Processo Eleitoral, para eleger os novos membros do Fórum Permanente de Educação em conformidade a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba”, sendo necessário o cumprimento da meta 19.3, como meta, a instituição de um **FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**, já instituído conforme o Decreto Municipal nº. 2.151, de 24 de março de 2025, que dispõe a composição dos membros do Fórum Permanente de Educação para acompanhamento, avaliação e proposições do Plano Municipal de Educação, FAZ SABER a todos os interessados, os candidatos que estão DEFERIDOS e poderão participar do processo eleitoral para preenchimento das vacâncias dos seguintes segmentos:

Representante dos Conselhos Escolares:

Representantes dos Pais ou Responsáveis membros das APMs;
1 - Debora Carolina Carvalho Battisti Ferreira - Deferida.

Representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares dos CEI/EMEI;

1- Airton Massami Miyabara - Deferido.
2- Polliane Gonzaga Claro - Deferida.

Representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental I;

1- Viviani Ferreira de Souza - Deferida.
2- Paloma Aparecida de Souza da Silva - Deferida.

Representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental II;

1- Mario Ataúba Mendes Batista Ramos - Deferido.
2- Catia Ortolane de Castro - Deferida.
3- Monalisa Santana Queiroz - Deferida.

Representante dos Professores em Exercício da Docência na Rede Municipal de Ensino:

Representante do Professor de Educação Infantil;
1- Ana Tereza Bento Vieira de Moraes - Deferida.
2- Andrea Stepf Ribeiro - Deferida.
3- Deborah Regina Gonçalves Galter - Deferida.
4- Mercedes Augusta Almeida - Deferida.
5- Thays Nicole de Santos Lima Souto - Deferida

Representante do Professor de Educação de Jovens e Adultos -EJA;

1 - Antônio César Fernandes Junior - Deferido.

Representante do Professor de Educação de Atendimento Educacional Especial - AEE.

1 - Vanessa de Aquino Coelho Santos - Deferida.

Os interessados terão o prazo para questionamento de qualquer ato, de 05 (cinco) dias corridos. Sendo que os esclarecimentos poderão ser obtidos 12 3897-70 07 ou por e-mail: forumpermanente@educacaocaraguatuba.com.br.

O processo de Eleição ocorrerá totalmente online, mediante cadastro previamente preenchido por segmentos, a ELEIÇÃO acontecerá por voto secreto, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025 no horário das 09 horas às 16 horas no **link da eleição: <https://eleicao.educacao.caraguatuba.sp.gov.br/>**, com ampla divulgação dos resultados no dia 23 de julho de 2025.

Cada eleitor deverá votar uma única vez, no segmento a qual faz parte, no link informado acima, conforme orientação emitida pela comissão e por este Edital.

O processo de eleição para escolha dos membros representantes dos segmentos acima está regulamentado conformidade a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatuba”, em cumprimento da meta 19.3, que institui o FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, conforme o Decreto Municipal nº. 2.151, de 24 de março de 2025.

Caraguatuba, 08 de julho de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Portaria nº. 06 de 17 de março de 2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 01/2025

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, legalizada pelo Decreto Municipal Nº 2.155, de 31 de maio de 2025, em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatuba, Instituída pela Lei 2.218, de 16 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/2025 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatuba – CARAGUAPREV.

Caraguatuba, 08 de julho de 2025

Roseli Morilla Baptista dos Santos
Secretária de Educação

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

ANEXO DO EDITAL 01/2025 Grupo Funcional: 5.0 Serviços Públicos Subgrupo Funcional: 5.3 Educação Pública Grupo Funcional: 4.0 Jurídico Grupo Funcional 2.0 Administração		Listagem nº: 01 Ano: 2025 Folhas nº 01 de 02		
Código de Classificação	Documento	Data Limite	Quantidade de caixas-arquivo	Observação

2.0.01.01.01	Controles de Entrega de Vale Transporte	2014 a 2023	04	
2.0.09.00.01	Memorandos, ofícios, emails, circulares, cartas	2016 a 2019	10	
2.0.06.00.06	Termos de retirada de equipamento e outros materiais	2022	03	
2.0.09.00.08	Requisições e formulários	2016 a 2020	02	Requisições de alimentos (almoxxarifado)
2.0.09.00.11	Requisições e Remessas/Correio	2010 a 2022	03	
2.0.09.00.15	Controles de Veículos	2010 a 2022	04	Viagens, abastecimentos e outros
2.0.01.05.18	Requerimentos de Faltas Abonadas	Até 2020	02	
2.0.03.00.23	Solicitações de Compra de Materiais (Af, SC)	2014 a 2019	06	Autorizações de Fornecimento (concluídas)
2.0.09.00.19	Ordens de Serviços - OS	2014 a 2023	04	Autorizações
2.0.09.00.25	Guias de transferência de Patrimônio	2010 a 2023	03	Mobiliário
2.0.09.00.33	Remessas de trâmite de processos e Caderno de Protocolo	2012 a 2023	03	Expedidos e recebidos
2.0.09.00.41	Escalas de trabalho	2014 a 2022	01	Planilhas
2.0.09.00.42	Cópias de documentos	2020 a 2022	02	
2.0.09.00.47	Controles de despesas Miúdas	2012 a 2021	01	Planilhas
2.0.04.02.07	Cópias de Notas fiscais	2010 a 2021	07	
2.0.01.07.01	Lista de Presença em Cursos e Palestras	2014 a 2019	01	
4.0.02.00.04	Minutas de Textos Legais (leis e decretos)	2010 a 2020	02	cópias
2.0.09.00.40	Empenhos	Até 2019	02	
5.3.01.00.17	Lista Classificatória para transferência de alunos	2012	01	
5.2.02.01.05	Planilhas mensais de controle de vagas	2014	01	
5.3.04.00.01	Cardápio de alimentação mensal	2014 a 2020	03	
5.3.01.00.27	Avaliação Geral	2013	01	Desempenho de aluno
5.2.02.01.06	Planilhas mensais de demanda reprimida e tempo de espera	2017 e 2018	03	
5.3.01.00.14	Censo Escolar na UE	2010 a 2016	03	
			Total de Caixas: 72	
ANA ANGÉLICA A. A. DE OLIVEIRA Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA/Educação Mat. 15.210		LUZIA R. DE TOLEDO PRADO Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA Mat. 13538		Roseli Morilla Baptista dos Santos Secretária de Educação

Caraguatuba, 08 de julho de 2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

EDITAL Nº 006 / 2025

DECLARAÇÃO DE ELEITOS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERIQUERÊ, APÓS DECISÃO DE RECURSOS

O **CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERIQUERÊ**, neste ato representado por seu **Presidente**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 047/2012, que cria o Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, e no Decreto Municipal nº 700/2017, que institui o Conselho Gestor do PNMJ, e considerando o Edital nº 005/2025, que tornou público o resultado preliminar da eleição para representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, e, ainda, considerando o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos, pelo presente Edital **DECLARA ELEITOS** os seguintes representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê:

1. ASSOCIAÇÃO CAIÇARA JUQUERQUERÊ – ACAJU

- * Titular: Ivana Pagnotta
- * Suplente: Clayton Galdino Rosendo dos Santos

2. COLÔNIA DOS PESCADORES Z-8 BENJAMIM CONSTANT

- * Titular: Maria Helena dos Santos Souza
- * Suplente: Anaildo Ezequiel dos Santos

3. INSTITUTO MAR ATLÂNTICO

- * Titular: Itzac Ibne Kalech e Almeida
- * Suplente: Kathryn Aline de Oliveira Barbosa

4. ONG MARANATA ECOLOGIA

- * Titular: Maria das Mercês Rojas Marin Serra
- * Suplente: Hugo Rojas Sammarco Serra

5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

- * Titular: Franco Cláudio Bonetti
- * Suplente: Fernando Freitas de Oliveira

6. ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA – INSTITUTO SUPERECO

- * Titular: Anita Pereira do Amaral
- * Suplente: Sophia Espíndola Silva

Os candidatos eleitos tomarão posse em data a ser oportunamente agendada, após decreto de nomeação devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme edital de convocação específico.

Caraguatuba, 08 de julho de 2.025.

AURACY MANSANO FILHO
Presidente/ CONSELHO GESTOR
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO JUQUERQUERÊ

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 008/2025, que trata sobre a composição do Grupo de Avaliação e Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde.”

LUCIANA FADEL LOCATELLI LOBATO, Secretário Municipal de Saúde Adjunta, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Avaliação e Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Valéria Cristiane Rosa e Silva**, matrícula 24.699;
- II – Danielle Rodrigues Pinto**, matrícula 6.157;
- II – Natan Soares Barreto**, matrícula 22.471;
- IV – Priscila Souza Milani de Moraes**, matrícula 25.151;

Art. 2º Revoagam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatuba, 12 de junho de 2.025.

Luciana Fadel Locatelli Lobato
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA SESMOB N.º 02/2025**

Cesar Eduardo Ferreira, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a segurança é um princípio que norteia a prestação do serviço de transporte público bem como um direito dos seus usuários;

Considerando a Lei Municipal n.º 1265/2006, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte e Circulação no Município de Caraguatuba, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1688/2022, que Dispõe sobre a aprovação do Novo Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Caraguatuba;

Considerando a responsabilidade da Concessionária de Transporte Público Coletivo pela expedição do Termo de Responsabilidade de Manutenção – TRM, seu porte obrigatório no interior do veículo, bem como mantê-lo atualizado, conforme as revisões previstas, nos termos do modelo anexo ao Decreto Municipal n.º 1688/2022, estabelece:

Art. 1º - A Concessionária de Transporte Público Coletivo deverá manter em cada veículo em circulação Termo de Responsabilidade de Manutenção (TRM) atualizado, devendo apresentá-lo sempre que requisitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SESMOB), sob pena de caracterização da infração disposta no art. 68, § 3º, enquadramento III – 12, do Anexo I ao Decreto Municipal n.º 1.688 de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - O Termo de Responsabilidade de Manutenção deverá conter a data da realização do serviço, a quilometragem do carro e o número da respectiva ordem de serviço, e deve estar devidamente assinado pelo responsável técnico da manutenção.

Art. 3º - Deverão constar no TRM as manutenções preventivas conforme indicação do manual de cada veículo ou recomendações técnicas, bem como, eventuais manutenções corretivas, todas atualizadas.

Art. 4º - A Concessionária deverá fornecer cópia da ordem de serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SESMOB) para fins de fiscalização ou instrução de processos administrativos a contar da solicitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caraguatuba, 08 de julho de 2025.

Cesar Eduardo Ferreira
Secretário Municipal de Segurança Pública
e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE TURISMO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA Nº 025/2025**

COMUNICADO SOBRE REGRAS DE APURAÇÃO E MÉDIAS DOS RESULTADOS DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA

VIGÉSIMA EDIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Bianca Colepico, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados as regras de apuração e médias da votação das cédulas digitais preenchidas pelos consumidores do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO - ORIGENS” 2025.

1. DAS CÉDULAS E DAS URNAS

1.1. A Secretaria Municipal de Turismo – SETUR fornecerá cupons individuais com QR Code e código de validação para que os estabelecimentos participantes solicitem aos seus clientes que avaliem o prato consumido com a pontuação de 6 a 10 dos quesitos: originalidade, sabor do prato, apresentação do prato, ambiente da casa e serviço geral da casa.

1.2. As cédulas digitais permitirão ainda a indicação do nome e da nota de 6 a 10 para um garçom do estabelecimento.

1.2.1. O garçom deve ser identificado pelo primeiro nome e sobrenome, sob pena de anulação da avaliação do garçom na cédula, no caso da não identificação indubitável do mesmo.

1.3. Os cupons de papel serão destacados de seu canhoto e entregues aos consumidores, que acessarão a cédula digital através do QR Code e validarão o acesso com o código único. Os estabelecimentos anexarão os canhotos ao cupom fiscal de pagamento do prato, entregando-os à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, sob pena de não validação da cédula digital de votação.

1.3.1. Os canhotos e cupons fiscais poderão ser recolhidos no decorrer do evento pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para acompanhamento da contagem e a apuração dos resultados e indicativos do evento.

1.3.2. No final do evento, havendo número maior de votos válidos do que pratos participantes listados nos cupons fiscais apresentados, tal quantitativo será descontado das maiores notas.

1.4. O preenchimento dos dados pessoais pelo consumidor dará a este o direito de concorrer aos prêmios a serem sorteados entre os votantes.

1.4.1. Fica estabelecido que, caso encontradas irregularidades no preenchimento, como dados incompletos de identificação do cliente, as notas serão computadas, porém as informações não serão encaminhadas para sorteio.

2. DA APURAÇÃO

2.1. A apuração dos votos e o cálculo da média final de cada prato inscrito serão realizados pelo sistema eletrônico e acompanhados pelas Secretarias Municipais de Turismo e de Tecnologia da Informação e Inovação.

2.2. A quantidade de cédulas de votação válidas computadas pelo sistema para o estabelecimento durante todo o evento norteará um dos critérios de avaliação:

I. Para os pratos inscritos com de 10 até 19 votos válidos, serão considerados apenas 50% da média apurada.

II. Para os pratos inscritos com de 20 até 39 votos válidos, serão considerados apenas 60% da média apurada.

III. Para os pratos inscritos com de 40 até 59 votos válidos, serão considerados apenas 70% da média apurada.

IV. Para os pratos inscritos com de 60 até 79 votos válidos, serão considerados apenas 80% da média apurada.

V. Para os pratos inscritos com de 80 até 99 votos válidos, serão considerados apenas 90% da média apurada.

VI. Para os pratos inscritos com 100 ou mais votos válidos, serão considerados 100% da média apurada.

2.2.1. Os pratos inscritos com menos de 10 votos válidos serão desclassificados da avaliação.

2.3. Somados os quesitos, 5% do total de votos válidos apresentados pelo estabelecimento durante todo o evento serão descartados das maiores notas e outros 5% descartados das menores notas de cada prato concorrente.

2.4. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitarão a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato, apresentação do prato, e serviço geral da casa.

Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

2.5. Os estabelecimentos deverão informar a quantidade de pratos vendidos de cada receita participante pelo e-mail turismo@caraguatatuba.sp.gov.br entre 10 e 15 de setembro de 2025.

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão premiados com troféu, os três pratos primeiro colocados de cada categoria.

3.2. Os estabelecimentos participantes do “CARAGUÁ A GOSTO” terão prioridade na participação de eventos turísticos da cidade, tais como o “Jazz & Vinhos”.

3.3. Os garçons melhor avaliados de cada uma das 5 (cinco) categorias serão premiados com 1 (um) vale-compras Z&Z Distribuidora de R\$500,00 (quinhentos reais) cada.

3.3.1. A quantidade de avaliações dos garçons em cédulas de votação válidas norteará um dos critérios de avaliação:

I. Para os garçons avaliados em de 05 até 14 cédulas de votação válidas, serão considerados apenas 80% da média apurada.

II. Para os garçons avaliados em de 15 até 24 cédulas de votação válidas, serão considerados apenas 90% da média apurada.

III. Para os garçons avaliados em 25 ou mais cédulas de votação válidas, serão considerados 100% da média apurada.

3.3.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na média de notas no quesito “serviço geral da casa” do estabelecimento no qual o garçom trabalha. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

3.4. Os chefes de cozinha das casas com a melhor nota média no critério “sabor do prato” de cada uma das 5 (cinco) categorias serão premiados 1 (uma) bolsa de estudos integral para o Curso Superior Tecnológico em Gastronomia da universidade UniCesumar, na modalidade a distância.

3.4.1. A avaliação dos chefes de cozinha seguirá as premissas dos itens 2.2. e 2.3.

3.4.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitarão a seguinte ordem: originalidade e apresentação do prato. Permanecendo em empate, será realizado sorteio.

3.5. Para os clientes do evento, votantes através de cédulas digitais preenchidas corretamente, serão sorteados:

I. 8 diárias em apartamento Standard casal, com direito a um acompanhante (quarto para até duas pessoas) e café da manhã incluso, no Hampton by Hilton Caraguatatuba (válidas até 15/12/2025, exceto feriados, e conforme disponibilidade);

II. 1 passaporte “Caraguá a Gosto”, para degustação dos pratos vencedores em cada categoria do evento (voucher válido apenas para consumo dos pratos vencedores - serviço, outros acompanhamentos e/ou bebidas não inclusos).

4. DO RESULTADO

3.1. Os resultados serão divulgados em cerimônia de encerramento, quando serão também sorteados os prêmios para consumidores votantes.

Caraguatatuba, 10 de julho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – PI Nº 338/2025 - EDITAL Nº 35/2025

OBJETO: Concessão de Serviços Funerários no Município de Caraguatatuba, conforme detalhado no Edital e seus anexos.

Torna-se público para conhecimento dos interessados, a presente licitação, na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica**, do tipo **Maior Desconto**, visando alcançar o menor valor da tarifa final ao usuário. O certame é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Complementar Municipal nº 93/2022 e demais normas

aplicáveis. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no portal www.comprascaragua.com.br. Recebimento das propostas será até as 08h59min do dia 14/08/2025 e início da sessão às 10h00min. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência, portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes. Assinatura: 08 de julho de 2025, por MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão Eletrônico nº 84/24 – PI 28.215/24 – PC 649/24 – Edital 117/24

Objeto: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Adjudicada: J R MACHADO IMP. E EXP – CNPJ nº 53.553.859/0001-94 – Itens 1 a 10, 13 a 16 – R\$ 2.733.710,25. MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 04/07/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 4º DANÇAR A VIDA FESTIVAL DE DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 12.5. do referido Edital TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação deste resultado, na forma da lei (11 a 15 de julho de 2025).

HABILITADOS:

PROPONENTE	NOTA FINAL
------------	------------

Débora da Silva Xavier	18,75
Vanessa Rodrigues de Oliveira	18,25
Camila Tiezzi Pedroso	17,75
Márcio Aurélio Lopes	15

INABILITADO:

PROPONENTE	NOTA FINAL
Emerson Adriano Pedroso	7,5

Proponente INABILITADO em atendimento ao item: "15.7. É proibida a comercialização de bebida alcoólica."

Caraguatatuba, 10 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO - 20 LISTA

O presidente da Fundacc através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025, que se reuniu na data de 10 de julho de 2025, para análise da documentação enviada do Credenciamento Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural da Fundacc, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 2 - Habilitação, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Etapa 2, na forma da lei (11 de julho a 15 de julho de 2025).

NOME DO ARTISTA/GRUPO	ANÁLISE DOCUMENTAL
Maestro José Maria do Prado	HABILITADO

Caraguatatuba, 10 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 30

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 30 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti	03	Contação de Histórias	Literatura	20º Festival da Tainha
Angelo Pereira(Leco Borba)	Angelo Pereira	03	Contação de Histórias	Literatura	20º Festival da Tainha

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 10 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2025

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba divulga a Classificação Definitiva do Processo de Seleção Pública de Estagiários para cadastro de reserva para estagiários após análise de recurso.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR – GERAL				
ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	THAINA DOS SANTOS MONTEIRO	5	5	10
2	NIVIA HELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	5	5	10
3	GABRIELLY MARTINIANO RODRIGUES	5	5	10
4	MARIA EDUARDA SCHLINKERT CALAZANS DO NASCIMENTO	5	5	10
5	LILIAN TAVARES DE JESUS	4	5	9
6	JULIANA COIMBRA DE SOUZA	4	5	9
7	MIRIA CORREA SILVA SANTANA	4	5	9
8	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	4	5	9
9	ANDRE NUNES DA SILVA	4	5	9
10	LETICIA CHRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	4	5	9
11	TUANY DA SILVA ALVES MARTINS	4	5	9
12	ISABELA SAMPAIO MARAVALHAS GOMES	4	5	9
13	KATHLEEN CRISTHYNE DE CASTRO SILVA	4	5	9
14	AMANDA COTTA CAMPOS	4	5	9
15	JHENIFER DOS SANTOS PIERRE	3	5	8
16	JOSIELE QUEIROZ GOMES	3	5	8
17	HELBERT SANTOS FALCÃO DE ALMEIDA	4	4	8
18	BRUNA DUARTE DO NASCIMENTO	4	4	8
19	THAÍS REGINA DO AMARAL DE ALMEIDA	3	5	8
20	TAMIRES RAMOS DE SOUZA	3	5	8
21	KSANAYH GANDHARI KILAYAM SILVA MOTTA	3	5	8
22	VINICIUS DUARTE BURGEMEISTER	3	5	8
23	DJALMA PACHECO DE MORAIS NETO	3	5	8
24	GEOVANNA LANAY EVANGELISTA	4	4	8
25	GIULIA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	3	5	8
26	LETÍCIA MARTINS DA SILVA	3	4	7
27	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA NOVAS	3	4	7
28	JAMILY NOEMI DE FARIA	2	5	7
29	MAYARA PAULA SILVA DOS SANTOS	2	5	7
30	GUILHERME BIZERRA DE SOUZA	3	4	7
31	ANNE DANIELLY SEVERO DA SILVA	1	5	6
32	LETICIA CRISTINA DIAS PACHECO	1	5	6
33	TALITA CRISTINA DE FARIA FONSECA	1	5	6
34	PEDRO HENRIQUE TAVARES	2	4	6
35	TUANE BARBOSA MOREIRA	2	3	5
36	LORRANI BATISTA LOPES	3	2	5
37	GUSTAVO HENRIQUE RICOTTA	1	4	5
38	LEANDRO CALDEIRA RODRIGUES	1	4	5
39	GIOVANNI TEIXEIRA GOLINELLI	4	1	5
40	RHYAN VITOR MONTEIRO FIRMINO DA SILVA	1	4	5
41	LUANA DOS SANTOS DA SILVA	1	4	5
42	JUAN CARLO FERRAZ LUZ	2	3	5
43	BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO LEAL	2	2	4
44	ESTEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA	1	3	4
45	LARISSA CRISTINY GOMES	2	2	4
46	MARCELA MOURA DOS SANTOS	1	2	3
47	GABRIEL VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA	0	3	3

ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RENAN TOPOROFF LEOTE	5	5	10
2	LEONAN MALAGUTI FERREIRA	5	5	10
3	LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	5	5	10
4	GUSTAVO OLIVEIRA RIBEIRO LUCIANO	5	5	10
5	VINÍCIUS FRANCISCO GARCIA SOBRAL	5	5	10
6	LUÍS FERNANDO ARANTES	5	5	10
7	KAUÊ COZENDEI SILVA	5	5	10
8	GUSTAVO RODRIGUES LIMA	5	5	10

9	OSVALDO VECCHIO NETO	5	5	10
10	VITOR KANASHIRO GONÇALVES	5	5	10
11	ISABELA MOSCATELLI NOGUEIRA	4	5	9
12	IZABELLA VASCONCELOS GROTTI DOS SANTOS	4	5	9
13	GUSTAVO FERRARI TORRES	4	5	9
14	NICOLI DOS SANTOS	4	5	9
15	KATHLEEN BEATRIZ DE MENEZES	4	5	9
16	ISABEL DOS SANTOS LOPES	4	5	9
17	ALEF THALLYS MARTINS DA SILVA	4	5	9
18	MAYCON VAGNER MORAIS DOS SANTOS	4	5	9
19	MARIA EDUARDA LEITE CHECHE	4	5	9
20	HOTTO JOSÉ PEDROSA DOMINGOS	4	5	9
21	JULIO CARLOS DE MORAES JUNIOR	4	5	9
22	FELIPE HENRIQUE PARDINHO DE OLIVEIRA	5	4	9
23	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	4	5	9
24	EDUARDA GONÇALVES LUIZ DE ANDRADE	4	5	9
25	MARCIO ANDRÉ SOARES FILHO	4	5	9
26	ARTHUR XAVIER ROCHA DE SOUZA	4	5	9
27	STHEFANY SANTIAGO FERREIRA	4	5	9
28	LUCAS CARNEIRO GOUVEIA	4	5	9
29	JOAO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	4	5	9
30	LUIS EDUARDO PEROSI MAGALHAES	5	4	9
31	KAYQUE NATALI ALVES DOS SANTOS	3	5	8
32	SABRINA MENDES DOS SANTOS PINTO	3	5	8
33	EMILLY SAMARA VIEIRA SANTANA	3	5	8
34	GABRIEL PATRÍCIO ALMEIDA	3	5	8
35	FELIPE SOUZA BARBOSA	3	5	8
36	MATEUS FONSECA DE SOUZA	3	5	8
37	YGOR JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS	3	5	8
38	VITOR RONI ANDRADE DOS SANTOS	3	5	8
39	MATHEUS VICENTE DOS SANTOS PINTO	3	5	8
40	ANA BEATRIZ DA SILVA	2	5	7
41	VITÓRIA MARIA DA PAZ SANTOS	3	4	7
42	HYAGO WEYNER CARVALHO DOS SANTOS	2	5	7
43	MATHEUS NASCIMENTO CRUZ	2	5	7
44	LARISSA CORREA	2	4	6
45	IURY FERNANDES DE BARROS CRUZ	5	1	6
46	RAFAEL CESAR GOMES BENEDICTO	2	4	6
47	GUSTHAVO MARQUES DANTAS PEREIRA DE ARAUJO	1	5	6
48	MATHEUS TOLEDO NASCIMENTO	2	3	5
49	DANIEL BRUM D'ONOFRIO	2	3	5
50	BRYAN MACHADO SOARES DOS SANTOS	2	3	5
51	THAINA AMARAL	1	2	3
52	KAUAN THIERRE DE SOUZA MARSSICO	0	3	3

ARQUIVOLOGIA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CAMILA PRADO LEANDRO DA SILVA	3	4	7
2	MARIA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	2	5	7

ARTES VISUAIS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LOREENA RENÉE CASTRO VALDERA	2	5	7
2	VINÍCIUS DE MELLO GERALDO	2	5	7
3	ADRIANA FERREIRA DE SOUSA MIRANDA	2	4	6
4	HITAMARA OLIVEIRA GOLL	4	2	6
5	AGÊ DE SOUZA SANTOS	2	4	6
6	FABIOLA FLORIANO DE SÁ SANTOS	2	3	5
7	MARIELEN APARECIDA MUNIZ DA SILVA	1	4	5
8	GUILHERME CESÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	1	4	5

BIBLIOTECONOMIA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MELISSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	3	5	8
2	MARIA ESTELA REIS MOREIRA DA SILVA	1	5	6

3	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	2	3	5
---	------------------------------	---	---	---

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANADARK GRAZIELE PEREIRA	5	5	10
2	MAURILIO MORAES LIMA NETO	4	5	9
3	ANA CAROLINA ALVES CABRAL	4	5	9
4	GABRIELLE SANTOS LEITE PANNACE	4	3	7
5	CARLETE PEREIRA DA SILVA	2	4	6
6	PAMELA DI PIETRO GIMENES	3	3	6
7	ISADORA FERREIRA NUNES DE SOUZA	1	5	6
8	LUANA EUGENIO	1	3	4

DANÇA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ADRIELLY INGRID VALENTIM DE MOURA	5	4	9
2	RAFAEL DONATO FERREIRA	3	5	8
3	MIRELLA GARCIA DOS REIS	4	3	7
4	KIMBERLY CAMPOS DO CARMO FERREIRA	2	4	6
5	GABRIEL DIAS DOS REIS	2	3	5

DIREITO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	PALOMA MOURA BISPO	5	5	10
2	CESAR ANTÔNIO DA SILVA XAVIER JUNIOR	5	5	10
3	MONICA NUNES PAZZINI DA COSTA	5	5	10
4	MAURICIO RODRIGUES ZORZI	5	5	10
5	ESTER FERREIRA	5	5	10
6	LAÍS EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	5	5	10
7	NICOLY HILLARY MARTINS DA SILVA	5	5	10
8	ANA PAULA LOPES SANTANA	5	5	10
9	GEOVANNA FERREIRA RABELO	5	5	10
10	SOPHIA CARVALHO ANTONICHEN	5	5	10
11	LARA LUISE SARAIVA LAGO	5	5	10
12	ANA CLARA DIAS DE ALMEIDA	5	5	10
13	ELIANO LUCAS DA SILVA	5	4	9
14	KARINA PAZELLI DA SILVA	4	5	9
15	TIRSON DIAS NETO	4	5	9
16	SARAH CELESTE GONÇALVES PACÍFICO	4	5	9
17	LIVIA LEMES RAMOS	4	5	9
18	IRIS CAMILLY ALVES SIQUEIRA	5	4	9
19	ANA PAULA APARECIDA MARTINS PEREIRA	4	5	9
20	VICTÓRIA ADELAIDE FERREIRA LADISLAU	4	5	9
21	VERONICA RHANNI TELES SANTOS	5	4	9
22	RENAN SILVA CARVALHO	4	5	9
23	JENNIFE KELLY DE SENA GOMES	4	5	9
24	QUEZIA THAIS DE SOUZA	4	5	9
25	ANA LUIZA ROCHA DE CARVALHO	4	5	9
26	KAYQUE DA SILVA OLIVEIRA	5	4	9
27	NICOLAS MATHEUS GUIMARÃES BRASIL	4	5	9
28	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	5	4	9
29	CLAUDIO NADICEU CECILIO NETO	3	5	8
30	RAFAELA FERREIRA SALVADOR	3	5	8
31	JULIA LORRAYNE PEREIRA SANTOS	4	4	8
32	IGOR CONSTANTINO BRAGANÇA PIRES	4	4	8
33	MARIA EDUARDA DE LIMA SOUSA	3	5	8
34	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	4	4	8
35	AVA YONETE VICTÓRIA RANDAZZO LOBÃO MATTOS DE MENEZES	4	4	8
36	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	3	5	8
37	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE BETTIATI	4	4	8
38	OZIETE ARAÚJO DOS SANTOS	2	5	7
39	PAOLA DE ALMEIDA TAVARES	4	3	7
40	SABRINA SILVA SANTOS	2	5	7
41	FABRICIA APARECIDA FATIMA ASSIS DOS SANTOS	3	4	7
42	NICOLAS FERNANDEZ ARAUJO	3	4	7

43	CAROLYNE MENEZES DA SILVA	2	5	7
44	MARCELLA LUCENA DOS REIS	2	5	7
45	AMANDA GOMES DE MACEDO	2	5	7
46	PAULO HENRIQUE ANDRADE NETO	3	3	6
47	PATRICIA APARECIDA CUSTODIO	3	2	5
48	BRUNA GIRAUD RIBEIRO	0	4	4
49	CLEMENTE RAMOS DOS SANTOS	3	0	3

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JULIANA FERRAZ DE CARVALHO	4	5	9
2	NATHALIA TRINDADE PERES DE SOUZA	4	5	9
3	LUANA DA SILVA PIRES	3	5	8
4	REBECA PEREIRA ROSA	3	5	8
5	VITOR GALVAO DE JESUS CASTELO	4	4	8
6	PATRINI LAWANE SANTOS TRINDADE	3	5	8
7	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	3	4	7
8	DOUGLAS FARABELLO PEREIRA	3	4	7
9	LIVIA MARYA BATISTA DOS SANTOS	2	5	7
10	ANDREZA VITORIA COTIA MARSIGLI	1	5	6
11	KEMILLY NATASHA PACHECO DE LIMA	1	5	6
12	OLISETE PEREIRA	0	5	5
13	LUCIANA ALVES DA CRUZ CASTILHO	2	3	5
14	KAREN CRISTINA COSTA LIMA NASCIMENTO	1	4	5
15	LUINE LIZANDRA DE OLIVEIRA BACELLAR	1	4	5
16	ANDRÉA REGINA DA SILVA GUIMARÃES	3	1	4
17	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	2	2	4
18	FERNANDA ZIEGELMANN NORTHFLEET	2	2	4
19	FELIPE DE CARVALHO PIMENTEL	1	3	4
20	THAIS GABRIELLY MARTINS MARCELO	0	4	4
21	ANA JÚLIA DA SILVA	1	3	4
22	THAIS REIS MOREIRA DA SILVA	2	1	3
23	DANIELE NASCIMENTO SANTOS	2	1	3

MÚSICA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GABRIELY ISHI LA TORRE	3	5	8
2	ARTHUR CORDEIRO DE MOURA	2	3	5

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	5	5	10
2	DAVI GARCIA SESSO	5	5	10
3	CARLOS JOAQUIM ROCHA	4	5	9
4	FELIPE RODRIGUES DE PAULA	4	5	9
5	GUILHERME NOGUEIRA TELES	4	5	9
6	AMANDA CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS	3	5	8
7	MICHELE BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	4	4	8
8	KELLY SILVA DANTAS BARBOZA	3	5	8
9	PAULO AUGUSTO DOS REIS	2	5	7
10	DIEGO NESPOLON BERTAZZOLI	2	5	7
11	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	2	4	6
12	ELIEL SIQUEIRA MACEDO BONIFÁCIO	3	3	6
13	WELBERTH MARTINS BATISTA	2	2	4
14	GABRIEL HATAKEYAMA RODRIGUES	1	3	4
15	PEDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1	3	4
16	JOÃO DANIEL LEMOS OLIVEIRA	1	3	4

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**ARTES VISUAIS**

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AGÊ DE SOUZA SANTOS	2	4	6

DIREITO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
----------	------	-----------	----------------------	-------

1	ELIANO LUCAS DA SILVA	5	4	9
---	-----------------------	---	---	---

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CARLOS JOAQUIM ROCHA	4	5	9

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – ENSINO MÉDIO - GERAL

ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANA LUIZA CUNHA BIANCHI	5	5	10
2	ANDREW LUCAS PEREIRA MELO	5	5	10
3	KAREN MELISSA ALMEIDA CRUZ	5	5	10
4	MATHEUS GARCIA ROCHA	5	5	10
5	MARCELLA DOS SANTOS MARTINS	5	5	10
6	ANA LUIZA FERREIRA SODRÉ	5	5	10
7	KAIO HENRYQUE FERNANDES	5	5	10
8	SABRINA MACHADO SENHORINHA	5	5	10
9	LUCAS CASSIANO DE SOUZA	5	5	10
10	NATÁLIA NASCIMENTO PARDINI	5	5	10
11	LUNA CRISTINA CARPES TEIXEIRA	5	5	10
12	LUARA GERMANO BATISTA	5	5	10
13	ANDERSON EMANUEL DOS SANTOS	5	5	10
14	FERNANDA ALEIXO DE SOUZA	5	5	10
15	GUILHERME ALEIXO DE SOUZA	5	5	10
16	ARTHUR DOS SANTOS DRUZIANI GONÇALVES	5	5	10
17	JOAO PEDRO SOARES LUIZ	5	5	10
18	ELLOA NATALY DOS SANTOS PINHEIRO	5	5	10
19	ISABELLA GUIMARAES	5	5	10
20	KHIMBERLLY THAYANE DE OLIVEIRA COIMBRA	5	5	10
21	TALITA SOARES ALBUQUERQUE DE SOUZA	4	5	9
22	FLAVIA MARIA CUNHA BIANCHI	4	5	9
23	JARDEL NICOLAS DOS SANTOS MACEDO	5	4	9
24	ANDRESSA CRISTINA FARIAS NATAL	4	5	9
25	ANDRA MELLO DO NASCIMENTO	5	4	9
26	MATHEUS DE AVILA	5	4	9
27	PEDRO HENRIQUE VIANA MORAIS	4	5	9
28	MARCO ANTONIO AMARAL VICENTE	4	5	9
29	VICTOR BRIGHENTI DE SOUZA	4	5	9
30	SAMUEL BARBOSA DE JESUS	5	4	9
31	NICOLI LAUANDA	4	5	9
32	DANIEL QUIRINO DIAS	4	5	9
33	CAROLAINE MARRE PEREIRA FERREIRA	4	5	9
34	LETICIA DA SILVA PARDINHO DE OLIVEIRA	4	5	9
35	EMILY CAROLINE MORENO PEIXOTO	4	5	9
36	LIZANDRY NOVAIS FERREIRA MATOS	4	5	9
37	AKYRES KAWAN MENDONÇA PERREIRA	4	5	9
38	GABRIEL SILVA RIBEIRO	4	5	9
39	KAUAN DA SILVA DEVECHIO	4	5	9
40	DENISE ANTONIO DOS SANTOS	4	5	9
41	GABRIELLY FERNANDA PARDIM SILVA	4	5	9
42	BEATRIZ DA SILVA JORGE	4	5	9
43	LUANA ELOÁ DE LUCIANO SILVA	4	5	9
44	FELIPE EDSON ALVES COSTA APARECIDO DA SILVA	4	5	9
45	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	4	5	9
46	MARIA LUIZA MATIAS LANGARO TAVARES	4	5	9
47	RAFAELA SOARES AZEVEDO	5	4	9
48	KAROLLINE TENÓRIO DA SILVA SANTOS	4	5	9
49	ISABELA COELHO BARRETO	5	4	9
50	KAMILLY SANTOS MORAES	4	5	9
51	GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	4	5	9
52	LEONARDO DI CIOMMO	4	5	9
53	JOÃO PEDRO GOES LUCIANO	5	4	9
54	LARA PROCÓPIO DOS SANTOS VICENTE	5	4	9
55	LARISSA PROCÓPIO DOS SANTOS VICENTE	4	5	9

56	YASMIN DE OLIVEIRA MOREIRA	4	5	9
57	FRANCISCO DOS SANTOS ARMANI	5	4	9
58	JULIA CAETANO BARBOSA	4	5	9
59	JOÃO PEDRO RIBEIRO MARCONDES	5	4	9
60	RENAN EMANUEL DE OLIVEIRA	4	5	9
61	LUCAS GÜTEMBERG DOS SANTOS	5	4	9
62	BIANCA ALVES DE PAULA	4	4	8
63	DOUGLAS DE OLIVEIRA CASCARDI	3	5	8
64	MARIA CLARA CORRÊA DA SILVA	4	4	8
65	NAYARA SANTOS DO PRADO	3	5	8
66	EUDILON CARDOSO DE SOUSA	3	5	8
67	GABRIEL GARAKIS POGGI POLLINI	4	4	8
68	MARIA EDUARDA LOURENÇO DOS SANTOS	5	3	8
69	LORRANE GOMES LOPES	3	5	8
70	SAMIRA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	3	5	8
71	MARIA CLARA SANTANA ARRUDA	3	5	8
72	CHRISTIAN FELIX PAES	4	4	8
73	LUARA DOS SANTOS FERNANDES	4	4	8
74	CAMILLY VITÓRIA LEMOS DIAS	4	4	8
75	LOHANNY CAVALACHE FELIX	3	5	8
76	RIAN SANTOS ARAUJO	4	4	8
77	SHAENY KAROLINE MARCONDES DA SILVA	3	5	8
78	GUILHERME AUGUSTO ZELAQUETE MONTEIRO	5	3	8
79	MARIA EDUARDA GOMES DE FREITAS	4	4	8
80	CASSIO SANTOS DE JESUS	4	4	8
81	LUIZ MIGUEL AZEVEDO DA SILVA	3	5	8
82	FRED MENDES BATISTA	4	4	8
83	CAUÃ HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA	3	5	8
84	MARIA EDUARDA PEREIRA COSTA	4	4	8
85	DAVI FIGUEIREDO E SILVA	4	4	8
86	ANA BEATRIZ SOUSA MARQUES	3	5	8
87	VITORIA REBECA DIAS MOREIRA	3	5	8
88	LAIS MARTINS PEREIRA	4	4	8
89	LUKAS VINICIUS CASTILHO DE MENEZES	3	5	8
90	TIAGO MATIAS PAULINO SOARES	3	5	8
91	BÁRBARA PESSIN MENESES	4	4	8
92	LEONARDO ISIDORIO CALIL	3	5	8
93	NOELLE MARTINS DE SOUSA	4	4	8
94	LAURA BEVILAQUA NASCIMENTO SANTOS	4	4	8
95	FERNANDA CAROLLINY DUARTE DE ALMEIDA	4	4	8
96	SOPHIA ROSARIO FEITOSA	3	5	8
97	ANA LUIZA SANTANA DE CASTRO	5	3	8
98	LARA ROCHA BATISTA	3	5	8
99	IAGO CARVALHO CABRAL MARTINS	3	5	8
100	BEATRIZ GUEDES VALENTIM DE OLIVEIRA	3	5	8
101	ANA CAROLINA GOMES DORIA	3	5	8
102	BEATRIZ SANTOS COSTA DA SILVA	4	4	8
103	DANIEL SILVA PINTO	4	4	8
104	ALEXIA ROLIM ALBANESE	4	4	8
105	MARIA LARYSSA SOPHYE ALENCAR RIBEIRO	4	4	8
106	PEDRO EMANUEL MURARI DO NASCIMENTO	5	2	7
107	JOYCE GABRIELE SILVA DE FREITAS	4	3	7
108	ANA LUIZA DE CASTRO MACIEL FLAUZINO	3	4	7
109	MARCELLA COITIM NIPIO	3	4	7
110	MARIANA PEIXOTO MAXIMO	3	4	7
111	GABRIELLY VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	3	4	7
112	MARIO EDUARDO VALENTIM MENDES	3	4	7
113	MURILO OLIVEIRA DA SILVA	3	4	7
114	HENRIQUE BISPO GALLEGO	2	5	7
115	WILLIAN EVANGELISTA PEREIRA	3	4	7
116	MARCOS TAYLOR DA SILVA ROCHA	3	4	7
117	GIOVANNA FERREIRA CHICARELI	3	4	7
118	SARA DOS SANTOS SILVA	4	3	7
119	THAIS COSTA DE FARIAS	4	3	7

120	GABRIEL MARTINS MORENO DA SILVA	3	4	7
121	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	2	5	7
122	NICOLAS TEIXEIRA DA SILVA VIEIRA PINHO	2	5	7
123	KAMILLY SENE DE MOURA SANTOS	3	4	7
124	MIGUEL SIMÕES FERREIRA ALVES	2	5	7
125	EMELY LIRA DE ARAUJO	2	5	7
126	RENATA SANTIAGO DE OLIVEIRA	2	5	7
127	CAIO BARSOTTI MARTINS	3	4	7
128	JOÃO GUSTAVO BARROSO PINHEIRO	4	3	7
129	ANA LUIZA SILVA OLIVEIRA	2	5	7
130	GABRIEL TORRES REIS	4	3	7
131	CAMILA DA CRUZ CAMARGO	2	5	7
132	GUILHERME BARRETO GARCIA DE SOUZA	2	5	7
133	REBECA PASCOAL DO PRADO	2	5	7
134	VICTOR HENRIQUE ANASTACIO SEVERINO	2	5	7
135	PEDRO HENRIQUE BARRETO LUIZ	4	3	7
136	MILLENA MOREIRA CASSEMIRO	3	4	7
137	LUÍS HENRIQUE DA SILVA CAÇÃO	3	4	7
138	LAIS BARROS SILVA	4	3	7
139	RENAN CARLOS SILVA MARCOLINO	3	4	7
140	EVELLYN DOS SANTOS SILVA	2	5	7
141	ANA JULIA MENDES JORGE	3	4	7
142	ANNE CAROLINE GOMES DE SOUZA	3	4	7
143	GEOVANA ALVES DO NASCIMENTO	2	5	7
144	PIETRO NACARELLI MOREIRA	3	4	7
145	ENZO AMORIM DE LIMA	2	5	7
146	ANA LUIZA DE SOUSA MESQUITA	2	5	7
147	NICOLY GUTIERREZ RUIZ	2	5	7
148	NICOLLY ADELINO ESPERANÇA	4	2	6
149	RAYSSA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	2	4	6
150	VICTOR HUGO DA CRUZ VIEIRA	3	3	6
151	MILENA DE ANDRADE ARAUJO	3	3	6
152	ANA BEATRIZ SILVA DE MELO	2	4	6
153	JOÃO PEDRO FERREIRA CARVALHO	2	4	6
154	KAUANY DE SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	2	4	6
155	EVELYN FERNANDES DOS SANTOS	2	4	6
156	RAFAELA DOS SANTOS CARVALHO	2	4	6
157	MARYA CLARA DE OLIVEIRA VENTURA	4	2	6
158	LUIZ FABIANO PEDRA EVANGELISTA DE SOUZA	3	3	6
159	YURI SOARES DE ALMEIDA	1	5	6
160	GLÓRIA SERAFIM VITÓRIO	2	4	6
161	LUIS FELIPE FERREIRA DE JESUS	2	4	6
162	ISABELA GIROTTO DE LIMA	4	2	6
163	AKILLIS BARBOSA E BARBOSA	2	4	6
164	AFONSO MENEZES AIRES LEITE	2	4	6
165	INGRID FERNANDES RODRIGUES	4	2	6
166	MARIANA SQUAIELLA SILVA	2	4	6
167	ALÊSSA NIKOLY PIMENTEL CUNHA	4	2	6
168	THUANY MARTES DOS SANTOS	2	4	6
169	EDLAINE GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	3	3	6
170	GABRIELE MARIA MARQUES DE SOUSA	2	3	5
171	GABRIEL RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	3	2	5
172	DANIEL DA SILVA SANTANA	1	4	5
173	ANA CLARA DE ALMEIDA INOCÊNCIO	2	3	5
174	KATHELLY MONIQUE FARIAS DE LIMA	2	3	5
175	SAMARAH EMYLIANY DOS SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO	3	2	5
176	VICTOR HENRIQUE FERREIRA CARDOSO DA SILVA	3	2	5
177	EDSON LUIZ DA SILVA FILHO	2	3	5
178	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	3	2	5
179	MARIA GILVANIA VIEIRA DOS SANTOS	2	2	4
180	SARAH OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	1	3	4
181	ANA LUIZA CUSTÓDIO DA SILVA	1	3	4
182	THAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	2	2	4
183	PIETRA ESTEVÃO ALVES	2	2	4

184	JOÃO PEDRO SANTOS E SILVA	1	3	4
185	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	1	2	3
186	DAVI RIBEIRO FERREIRA	1	2	3
187	HELOÍSA PORCIÚNCULA SOUSA	2	1	3

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – ENSINO MÉDIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	FRED MENDES BATISTA	4	4	8

Caraguatatuba, 8 de julho 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**Plano Anual de Contratações 2025
(PCA 2025)**

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Licitações e Compras
Atualização: julho/25

Página 1 de
Caraguatatuba/SP

Sumário

APRESENTAÇÃO

I-OBJETIVOS

II-METODOLOGIA UTILIZADA

III-DESPESA ORÇAMENTÁRIA

IV-EXECUÇÃO

V-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

VI-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO D)

VII-DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

VIII-CONSIDERAÇÕES FINAIS

IX-RESUMO DO PLANO

X-ANEXO I

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Caraguatatuba pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e

a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por **Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.**

Neste contexto, é importante entender as razões que justificam a criação do plano anual, bem como as fontes e leis que regulamentam sua elaboração e implementação. A seguir, serão apresentadas algumas dessas razões e fontes, para que se possa compreender melhor a importância do Plano de Contratação Anual na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

I. Planejamento: A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, prevê a necessidade de observância do planejamento como um dos princípios basilares na aplicação da norma. O Plano de Contratação Anual é uma ferramenta de planejamento que permite à administração pública antecipar suas necessidades de contratação e planejar as aquisições de bens e serviços de forma mais eficiente;

II. Transparência: O Plano de Contratação Anual permite que a administração pública divulgue suas necessidades de contratação com antecedência, o que aumenta a transparência do processo e permite que os fornecedores se preparem para participar das licitações;

III. Economia: O planejamento antecipado das contratações permite que a administração pública negocie melhores preços e condições com os fornecedores, o que pode resultar em economia de recursos públicos;

IV. Cumprimento da Lei: O Plano de Contratação Anual é regulamentado pelo Decreto nº 1789/2023, que estabelece os objetivos e a competência para sua elaboração e implementação. Dessa forma, a criação do Plano de Contratação Anual é uma forma de garantir o cumprimento da nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos;
V. Eficiência: O Plano de Contratação Anual permite que a administração pública planeje suas contratações de forma mais eficiente, evitando a realização de licitações desnecessárias ou aquisições emergenciais que podem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Concluindo, apresentamos este Plano de Contratação Anual – 2025 onde indica os valores previstos para as contratações do próximo exercício. O documento poderá passar por revisões e melhorias para adequar-se ao planejamento do ano de 2026.

É válido ressaltar que presente Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025 está sendo publicado em data posterior ao prazo estabelecido, devido à **ausência total do processo de elaboração e consolidação do PCA pela gestão administrativa anterior.** A atual Administração, ao assumir a nova gestão em 2025, empreendeu esforços imediatos para sanar essa lacuna, realizando o levantamento e a consolidação das demandas de contratação de forma intensiva. Apesar do

empenho, a necessidade de iniciar o planejamento do zero inviabilizou o cumprimento do prazo original. Reafirmamos o compromisso desta gestão com a transparência e a conformidade legal, assegurando que o planejamento e a publicação dos futuros PCAs ocorrerão dentro dos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

I. OBJETIVOS

São objetivos do PCA:

- a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

II. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2023. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2023 e 2024, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de Caraguatatuba, do veículo oficial, aquisição de equipamentos e material de consumo, bem como material de expediente e reformas.

IV. EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro como serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, energia elétrica, telefonia e internet.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Caraguatatuba planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos

os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

- DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

VI. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Procuradoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

VII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Caraguatatuba

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico <https://www.camaracaragua.sp.gov.br> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Estância Balneária de Caraguatatuba, 08 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

IX RESUMO DO PLANO

PROGRAMAÇÃO	VALOR ESTIMADO RS	%
1-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	R\$ 769.998,74	5,00%
2-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 70.000,00	0,45%
3-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 250.000,00	1,62%
4-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 650.000,00	4,22%
5-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 150.000,00	0,97%
6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 1.593.000,00	10,35%
7-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 11.907.016,43	77,37%
TOTAL	R\$ 15.390.015,17	100%

ANEXO I DETALHAMENTO DO PLANO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO	ENTREGA ÚNICA CONTRATO Nº 01/2025	janeiro, 2025	CONTRATAÇÃO REALIZADA	R\$ 96.998,74	1-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA/SP	12 MESES CONTRATO Nº 03/2022	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 150.000,00	3-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
3	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM E SEM GÁS	12 MESES	janeiro, 2025	CONTRATAÇÃO REALIZADA	R\$ 40.000,00	4-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA FASE PREPARATÓRIA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	06 MESES CONTRATO Nº 05/2024	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 94.800,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL, COM INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES E LINHAS DE DADOS COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	12 MESES CONTRATO Nº 02/2022	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 350.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL, COM INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES E LINHAS DE DADOS COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	12 MESES CONTRATO Nº 02/2022	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 46.834,20	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
7	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 02/2024	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 37.751,94	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	12 MESES CONTRATO Nº 06/2024	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 120.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS SIGCAE E SIGTCP PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (IN LOCO) CONTINUADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	12 MESES CONTRATO Nº 12/2021	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 3.960,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, TANTO NO ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL	12 MESES CONTRATO Nº 04/2025	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 172.800,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) LICENÇAS DE USO DE WEB SOFTWARE PARA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, EM PLATAFORMA WEB, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO DOS GABINETES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA POR 12 (DOZE) MESES	12 MESES CONTRATO Nº 11/2022	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 183.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	12 MESES CONTRATO Nº 14/2023	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 500.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 03/2024	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 20.486,65	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM MOTORISTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - VEÍCULO TIPO SEDAN	12 MESES CONTRATO Nº 01/2024	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 321.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO DE CUNHO INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	12 MESES CONTRATO Nº 13/2023	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 3.576.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORADOR E MESTRE DE CERIMONIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 13/2023	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 119.760,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
17	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA (SCM) INTERNET LINK DEDICADO	12 MESES CONTRATO Nº 01/2021	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 10.671,84	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO IN COMPANY SOBRE O TEMA: GOVERNANÇA E GESTÃO TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL / PROVIDÊNCIAS OBRIGATORIAS E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DE CÂMARAS MUNICIPAIS	ENTREGA ÚNICA	janeiro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.900,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE TOKENS DE CERTIFICADO DIGITAL PARA FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 02/2025	janeiro, 2025	CONTRATAÇÃO REALIZADA	R\$ 3.750,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 02/2023	janeiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 96.710,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 06/2022	fevereiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 159.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL COM ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO EM 50% DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	60 MESES CONTRATO Nº 03/2023	fevereiro, 2025	CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO	R\$ 8.749,80	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.	12 MESES CONTRATO Nº 14/2023	fevereiro, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 60.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
24	FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	12 MESES CONTRATO Nº 08 e 09/2025	março, 2025	CONTRATAÇÃO REALIZADA	R\$ 350.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES	junho, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 183.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ENTREGA ÚNICA	junho, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 64.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SOLUÇÃO EM AMBIENTE WEB DE GESTÃO INTEGRADA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA GERENCIAMENTO DE MÓDULOS DE GESTÃO DA CÂMARA, COM APLICATIVO MOBILE PARA O CIDADÃO E PORTAL WEB INTEGRADO AOS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPE	12 MESES	junho, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 775.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, INCLUINDO CONVERSÃO DE ARQUIVOS E/OU DIGITAÇÃO, REVISÃO, INDEXAÇÃO, COMPILAÇÃO E PUBLICAÇÃO MA INTERNET POR MEIO DE SISTEMA WEB PARA PESQUISA.	12 MESES CONTRATO Nº 14/2022	junho, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 172.752,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE LICITAÇÃO	12 MESES CONTRATO Nº 11/2025	junho, 2025	CONTRATAÇÃO REALIZADA	R\$ 216.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
30	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, ESTACIONAMENTO COBERTO E LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS	12 MESES	junho, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 140.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 174.000,00	1-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

32	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	12 MESES	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 476.000,00	1-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
33	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES	ENTREGA ÚNICA	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 120.000,00	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO	ENTREGA ÚNICA	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 305.000,00	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES CONTRATO Nº 09/2021	agosto, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 175.140,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS	ENTREGA ÚNICA	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS CARTUCHOS DE TONER E PEÇAS.	12 MESES CONTRATO Nº 10/2022	agosto, 2025	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 174.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	12 MESES	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 168.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET, COFFEE BREAKS E WELCOME COFFEE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	12 MESES	agosto, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 883.200,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	ENTREGA ÚNICA	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 16.200,00	1-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA MECÂNICA	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	2-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
42	SEGURO VEICULAR	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 20.000,00	2-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
43	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TORRE DE TRANSMISSÃO DA TV CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA/SP	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00	3-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
44	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00	4-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 150.000,00	5-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E SONDAÇÃO DE SOLO	ENTREGA ÚNICA	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 150.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ALARME	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 150.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E CONTROLADOR DE ACESSO	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 500.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
50	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS	12 MESES	setembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
51	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 800.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
52	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 70.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR HIDRAULICO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	ENTREGA ÚNICA	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 6.800,00	1-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
54	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COPEIRAGEM	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 160.000,00	4-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
55	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 350.000,00	4-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
56	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ENTREGA ÚNICA	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 318.000,00	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
57	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO	ENTREGA ÚNICA	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE PABX	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 150.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDE	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO VOLTADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ENTREGA ÚNICA	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 20.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CFTV	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 150.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE E TESTE DE INTRUSÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	ENTREGA ÚNICA	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 16.550,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.	12 MESES	outubro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 135.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
64	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ENTREGA ÚNICA	novembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE "MAPEAMENTO TOPOLÓGICO DE SISTEMAS E DE INFRAESTRUTURA DA ARQUITETURA DE REDE LÓGICA E FÍSICA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	4 MESES	novembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 168.000,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
66	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	ENTREGA ÚNICA	novembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 17.200,00	7-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
67	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A FROTA	12 MESES	dezembro, 2025	NOVA CONTRATAÇÃO	R\$ 800.000,00	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
					R\$ 15.390.015,17	



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO